



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 291/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021	1
DECRETO Nº 292/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021	2
DECRETO Nº 293/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021	2
DECRETO Nº 294/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 291/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO que a redação da Lei Municipal de nº 447/2014, assegura em seu art. 55, §2º. que “O enquadramento quanto ao nível dar-se-á para o nível compatível com a escolaridade e habilitação atual do servidor”;



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Tocantins delimita quem são os Profissionais da Educação, que são regidos pelo PCCR;

CONSIDERANDO que a servidora Wachylla de Oliveira Soares, é servidora efetiva, oriunda do Concurso do Quadro Geral do Município de Edital nº 001/2009 e segundo Termo de Posse, foi nomeada em 01/09/2011, através da Portaria nº 168/2011, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, sob a matrícula nº 575;

CONSIDERANDO que a servidora sempre desempenhou atividades diretas ou correlatas ao ensino no âmbito da Secretaria da Educação;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso III, aduz que o “Profissional da Educação Básica – o conjunto dos profissionais efetivos detentores dos cargos de Professor e os técnicos escolares que desempenham atividades diretas ou correlatas ao ensino e à aprendizagem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”;

CONSIDERANDO que o PCCR prevê o cargo de assistente administrativo nos quadros da Educação, sendo o caso de outros servidores que passaram no mesmo concurso da servidora em epígrafe, e que exercem cargos no âmbito da Secretaria de Educação sem mais questionamentos, inclusive se beneficiam das progressões, não havendo o que se falar em inexistência de direito no pleito da servidora;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos contidos nos autos;

CONSIDERANDO, que o enquadramento funcional do Servidor Público é ato vinculado, que deve preencher os requisitos da lei, a Administração



Pública tem a incumbência de enquadrar o servidor com a base na legislação vigente ao tempo do cumprimento de serviços dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido enquadramento à servidora **WACHYLLA DE OLIVEIRA SOARES**, que atualmente ocupa o cargo de Assistente Administrativo, para o cargo de Técnica em Gestão Escolar **Nível de enquadramento III, Classe “B”**.

Art. 2º. Fica o diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município autorizado a proceder a anotações devidas na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01/01/2022, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 292/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre dispensa de Licitação referente a despesas com Buffet, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, despesas com Buffet, para atender as demandas dos encerramentos do ano letivo da Escola Antônio Pereira Arruda, Conferência Municipal de Educação e Formatura do CMEI, e assim, atender o Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 3.872,25 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da Empresa: LU SERVIÇOS & COMERCIO - MEI, inscrita no CNPJ 35.756.385/0001-04, com sede a Avenida 3 Poderes, Casa 02, Nº 459, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 993/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 293/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre dispensa de Licitação referente à confecção de material gráfico, para atender as ações do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:



Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de material gráfico, para atender a demanda de ações do Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 5.199,00 (cinco mil e cento e noventa e nove reais), em favor da Empresa: L R DE BRITO, inscrita no CNPJ/MF 18.700.440/0001-17, com sede a Avenida Bernardo Sayao, nº 345, Quadra 11, Lote 02, Centro, Miranorte – TO, CEP 77.660-000, conforme o processo administrativo 999/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 294/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre dispensa de Licitação, referente à locação de tendas para realização do Programa Mesa Farta - SEAGRO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações, a locação de tendas para realização da ação do Programa Mesa Farta – SEAGRO, com doação de sementes de feijão, milho e trigo aos pequenos produtores do município, atendendo assim, a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins-TO. No valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa: SOM LIDER PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 24.074.604/0001-40, com sede na Avenida Três Poderes, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685-000, conforme o processo administrativo 932, de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal